



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000

Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999

C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 00025/2015 de 23/02/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 155

Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 159

Aplicação: - - Valor Anulado.....R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

publicação.

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 23/02/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal